



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DECRETO N° 06/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DEVIDO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO REFERENTE A CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BORSATTO, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES DE BARRACÃO/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que em atendimento ao Art. 1º da Lei Municipal 2.168/2018:

Art. 1º. Fica criado Adicional de Qualificação a ser destinado aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barracão, em razão de conhecimento adquiridos, após o ingresso no respectivo cargo e a publicação dessa Lei, em cursos de nível técnico, cursos de nível superior, especialização e pós-graduação – mestrado e doutorado, em áreas do interesse dos órgãos do Poder Legislativo, assim entendimentos aqueles que guardarem o nexos com o cargo que o servidor desempenhar.

CONSIDERANDO que a Servidora Elianes Meotti apresentou em 13 de março de 2025 certidão de conclusão de Curso - Nível Superior Tecnólogo em Gestão Pública, pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC – UniBF – Centro Universitário.

CONSIDERANDO o deferimento do Presidente do Poder Legislativo conforme Requerimento protocolado em 19 de março do corrente ano e apensado ao processo correspondente.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a progressão funcional de 40% nos vencimentos da servidora efetiva **ELIANES MEOTTI**, inscrita sob CPF 733.834.139-49 e RG 3719264 SSP/PR, conforme Art. 2º, II da Lei Municipal nº 2.168/2018:

Artigo 2º. O Adicional de Qualificação será fixado de acordo com os seguintes percentuais sobre a remuneração básica:

§ 1º Para ocupantes de de cargo cujo requisito é a 4ª série do ensino fundamental completo:

....

II – 40% para titulação em ensino superior.

.....

Artigo 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barracão/PR, 24 de março de 2025.

JOSÉ BORSATTO VEREADOR
PRESIDENTE